

Decreto nº 3.332, de 22 de janeiro de 2015.

Fixa os valores das ajuda de custo.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 76, Parágrafo Único da Lei nº 2.405/2006;

DECRETA:

Art. 1º Será de R\$ 40,00 (quarenta reais) o valor da ajuda de custo quando o servidor estiver a trabalho no interior do município, em acampamento.

Parágrafo Único. Quando o servidor não estiver em acampamento e a trabalho no interior do município o valor da ajuda de custo será de R\$ 12,00 (doze reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2015, revogando o Decreto nº 2.566/2005 e suas alterações.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada do Sul, 22 de janeiro de 2015.

Laíse de Souza Krusser,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado,
Secretário Municipal da Administração.

Rejane Aparecida Machado,
Secretária Municipal da Fazenda.